

Ofício Gabinete 305/2006  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 01/08/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 255.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais de Administração e a de Cultura com recursos suficientes para manutenção das suas atividades. Em especial para a manutenção do sistema de telefonia e comunicação da prefeitura, e a promoção e preservação dos patrimônio histórico e cultural do Município.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno da Edilidade, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ LINANIMIDADE

Em 03/ Agosto 2006

  
Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 166  
Em 01/08/06  
110.00  
J. J. J.

PROJETO DE LEI Nº 366 /2006

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

##### Manutenção Atividades da Coordenadoria Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
04.122.0001.2.186.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	120.000,00

### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### Promoção Atividades Culturais, Festas, Festivais e Festas Padroeiro

13.392.0016.2.074.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
13.392.0016.2.074.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00

### 021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

#### Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural

13.391.0016.2.183.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	45.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL.....R\$ 255.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotação orçamentária abaixo:

### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Implantação Infraestrutura da Zona de Expansão Industrial

04.122.0008.1.051.449051-Obras e Instalações.....	130.000,00
---	------------

### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

04.122.0016.2.070.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
04.122.0016.2.070.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00

### 021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

#### Restauração do Patrimônio Cultural

13.391.0016.1.082.449051-Obras e Instalações .....	45.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL.....R\$ 255.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 03/ Agosto 2006  
Presidente  
Secretário